

**TERMO ADITIVO Nº 110/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.136.154-0

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recurso de custeio para **implantação do PAI Vila Medeiros**, para o período de **01 de julho a 31 de agosto de 2024**.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, que através do Art. 1º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob [REDACTED] residente e



*[Handwritten signature]*



domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01 de julho a 31 de agosto de 2024, o orçamento global no valor de **R\$ 312.814,76** (trezentos e doze mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), a título de custeio, para **implantação do PAI Vila Medeiros** na UBS/AMA Vila Medeiros, situado no Endereço: Rua Eurico Sodré, 353 - Vila Medeiros, São Paulo - SP, 02215-010.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte: **00.1.500.9001**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015.

### CLAUSULA SEGUNDA

Ficam **Alterados**:

**Item 1.1.5.** Anexo V

Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

**Item 1.1.6.** Anexo VI

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

### CLÁUSULA TERCEIRA

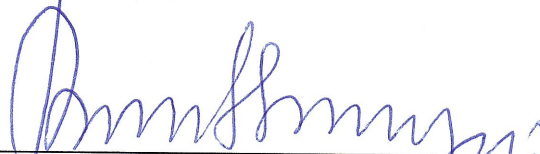
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.



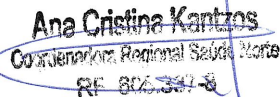
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 28 de junho de 2024.



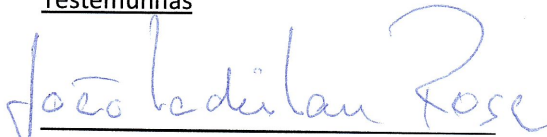
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



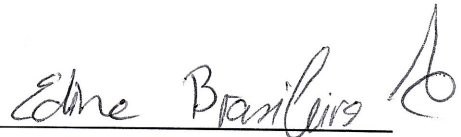
Ana Cristina Kantzos  
Coordenadora Regional Saúde Norte  
RF: 606.3093-8

**Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**  
Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome: **Dr. João Ladislau Rosa**  
CPF: [REDACTED]



Nome: **Edina Brasileiro Lima**  
CPF: **RF: 6403093**  
CRS Norte - Avaliação e Controle

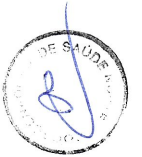


**ANEXO VI**  
**TERMO ADITIVO 110/2024 – CONTRATO DE GESTÃO R008/2015**  
**PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2024**  
**PERÍODO DE JULHO A AGOSTO DE 2024**

PERÍODO	RECURSO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01 DE JULHO A 31 DE AGOSTO DE 2024	CUSTEIO	R\$ 175.412,97	R\$ 137.401,79	R\$ 312.814,76
	TOTAL	R\$ 175.412,97	R\$ 137.401,79	R\$ 312.814,76

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ANEXO V - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MINIMA**

PAI VILA MEDEIROS - PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSO						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Acompanhante de pessoa idosa	40	10	0	10	Idosos em Acompanhamento / Mês	120
Técnico de enfermagem	40	2	0	2		
Enfermeiro	40	1	0	1		
Médico Clínico ou Geriatra	20	1	0	1		
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Coordenador técnico	40	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1		





**ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO / INVESTIMENTO					
UNIDADE: PAI - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO (TERRITÓRIO VILA MEDEIROS)					
SERVIÇO: AMPLIAÇÃO PAI					
DESCRIÇÃO	Julho		Agosto		Total
<b>01. PESSOAL E REFLEXO</b>	R\$	<b>121.540,52</b>	R\$	<b>121.540,52</b>	R\$ <b>243.081,04</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$	79.845,50	R\$	79.845,50	R\$ 159.691,01
01.02 - Benefícios	R\$	15.989,20	R\$	15.989,20	R\$ 31.978,40
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$	7.186,10	R\$	7.186,10	R\$ 14.372,19
01.04 - Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$	18.519,72	R\$	18.519,72	R\$ 37.039,44
<b>02. Materiais de Consumo</b>	R\$	<b>14.282,99</b>	R\$	<b>1.916,09</b>	R\$ <b>16.199,08</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$	-	R\$	-	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$	-	R\$	-	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$	-	R\$	-	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$	60,00	R\$	60,00	R\$ 120,00
02.05 - Material de Escritório	R\$	1.294,81	R\$	1.120,41	R\$ 2.415,22
02.06 - Combustíveis	R\$	-	R\$	-	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$	459,36	R\$	459,36	R\$ 918,72
02.08 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$	11.255,22	R\$	167,32	R\$ 11.422,54
02.09 - Gêneros Alimentícios	R\$	109,00	R\$	109,00	R\$ 218,00
02.10 - Despesas de Transporte	R\$	-	R\$	-	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$	1.104,60	R\$	-	R\$ 1.104,60
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	R\$	<b>11.466,00</b>	R\$	-	R\$ <b>11.466,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$	-	R\$	-	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$	11.466,00	R\$	-	R\$ 11.466,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	R\$	<b>28.123,46</b>	R\$	<b>13.945,18</b>	R\$ <b>42.068,64</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.02 - Assessoria e Consultoria	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$	13.131,28	R\$	4,00	R\$ 13.135,28
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial - ASG/ Jardinagem	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.07 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.08 - Serviços de Remoção	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.09 - Serviço de Transporte	R\$	7.137,71	R\$	7.137,71	R\$ 14.275,42
04.10 - Serviços Gráficos	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$	1.051,00	R\$	-	R\$ 1.051,00
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.18 - Manutenção de Informática	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.19 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.20 - Locação de Imóveis	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$	1.702,99	R\$	1.702,99	R\$ 3.405,98
04.22 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.23 - Água	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.24 - Energia	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.25 - Telefonia	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.26 - Gás	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.27 - Serviço de Recolhimento e Tratamento de Resíduos	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.28 - Serviços de Dedetização e Lavagem de Tanques	R\$	-	R\$	-	R\$ -
04.29 - Outros Serviços	R\$	5.100,48	R\$	5.100,48	R\$ 10.200,96
<b>05. Outras Despesas</b>	R\$	-	R\$	-	R\$ -
05.01 - Despesas bancárias	R\$	-	R\$	-	R\$ -
05.02 - Despesas Institucionais	R\$	-	R\$	-	R\$ -
<b>06. TOTAL</b>					
<b>07. Impostos (IR+ISS)</b>					
<b>08. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO</b>	R\$	<b>175.412,97</b>	R\$	<b>137.401,79</b>	R\$ <b>312.814,76</b>
<b>09. Investimento</b>	R\$	-	R\$	-	R\$ -
09.01 - Reformas	R\$	-	R\$	-	R\$ -
09.02 - Equipamentos/Material Permanente	R\$	-	R\$	-	R\$ -
<b>10. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	R\$	<b>175.412,97</b>	R\$	<b>137.401,79</b>	R\$ <b>312.814,76</b>

*Handwritten signature*

